



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA  
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

**Publicado em: 15/05/2015 as 00:01**

**RESOLUÇÃO N.º 11/2015 – CMAS/JF - Dispõe sobre o cancelamento, a pedido, da inscrição da entidade Obras Sociais do Bom Pastor no Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.** O Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF, na **14ª Reunião Ordinária, de 07 de maio de 2015**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n.º 8.925, de 20 de setembro de 1996, com suas alterações, **RESOLVE: Art. 1º** Cancelar, a pedido, com fulcro nos artigos 15, § 5º, c/c art. 19 da Resolução n.º 14/2014-CNAS, a inscrição no CMAS/JF n.º 007 da entidade **Obras Sociais do Bom Pastor**, CNPJ n.º 19.007.277/0001-74, sediada na Rua Luiz Antônio Tomaz, n.º 464 – Bairro Cidade Jardim, Juiz de Fora – MG, CEP 36.026-590, processo administrativo n.º 009000/2010 – vol. 01, fl. 361. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Juiz de Fora, 07 de maio de 2015. a) VALÉRIA WANDA DA SILVA FONSECA – Presidente do CMAS/JF.